



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 043/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 98.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

~~Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o~~
Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
Despesa	339030	Material de Consumo	
Valor em R\$			90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural	
Programa	12	Saneamento Básico	
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
Despesa	339030	Material de Consumo	
Valor em R\$			8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 98.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saudade do Iguçu, referente ao ano de 2020.

Saudade do Iguçu, 23 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO

Presidente do CMS/Saudade do Iguçu/PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA

Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguçu PR

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:CA48F13A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 043/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em RS		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em RS		8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 98.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 98.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:1D8E025F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, ocorrido no dia 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor JOARES PAULO BAGGIO, devendo as Bandeiras oficiais serem hasteadas a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Rodrigues

Código Identificador:011FA4F7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2021**

Portaria Nº 79, de 24 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.